



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI Nº 1.857, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

## Concede o Diploma de "Honra ao Mérito"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,  
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o Diploma de " HONRA AO  
MERITO" ao Senhor ADIL PIMENTA DE SOUZA JUNIOR.

Art.2º - O Diploma a que se refere o artigo  
anterior será entregue ao homenageado em reunião solene da Câmara  
Municipal.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 12 de dezembro de 1995, 115º  
da emancipação político-administrativa do Município.

Antônio Jacques Barbosa de Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL